



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUADEZÃO



INDICAÇÃO IND 6768/2016

(Do senhor Deputado Juarezão)

L I D O
Em. 24/02/16
M
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária Adjunta de Ciência e Tecnologia e Inovação da Casa Civil do Distrito Federal no sentido de providenciar junto a empresa OI, a ampliação da área de cobertura de Internet para as Quadras 33 e 34, Vila São José, Região Administrativa de Brazlândia/DF RA-IV.

2016

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, junto à Secretária Adjunta de Ciência e Tecnologia e Inovação da Casa Civil do Distrito Federal no sentido de providenciar junto a empresa OI, a ampliação da área de cobertura de Internet para as Quadras 33 e 34 da Vila São José, Região Administrativa de Brazlândia/DF RA-IV.

SECRETARIA LEGISLATIVA 23FEV2016 16:01

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores das Quadras 33 e 34 da Vila São José em Brazlândia.

A comunidade carece de equipamentos públicos que atendam a necessidade de comunicação no setor.

Tamamho são os transtornos sofridos pela comunidade que não dispõe do serviço de internet naquela localidade. Quando necessitam enviar e-mail, realizar pesquisas e / ou acessar os meios de comunicação via internet, tem que sair de suas residências e procurar Lan House para ter acesso.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Emel No 6768/2016
No 01 Betg

Q



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



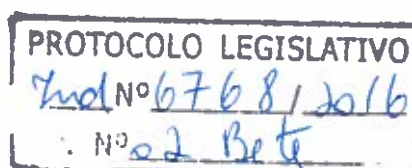
Diante da situação se faz necessário a ampliação da área de cobertura de Internet para as Quadras 33 e 34 da Vila São José, Região Administrativa de Brazlândia/DF RA-IV.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PRTB






**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 01/03/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

